



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
 CNPJ 82.925.025/0001-60
 Praça Del Comune, 126 - Centro - CEP 88270-000
 Santa Catarina – Brasil

MATRIZ DE RISCO - LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, ART. 22

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO/CONSTRUÇÃO DA RUA COBERTA E PRAÇA COBERTA NA PRAÇA GETÚLIO VARGAS, BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC

LOCALIZAÇÃO: Praça Getúlio Vargas - Centro, Nova Trento/SC

TIPO DE RISCO	DESCRIÇÃO	MATERIALIZAÇÃO (CONSEQUÊNCIA)	MITIGAÇÃO	ALOCAÇÃO DA RESPONSABILIDADE PELO RISCO
Projeto	Erro na estimativa de custo da obra, inclusive decorrentes de omissão de serviços no orçamento e de previsões insuficientes de quantitativos de serviços, ou, ainda, previsão de preços unitários subestimados	<ul style="list-style-type: none"> Alteração da lucratividade prevista 	Análise criteriosa do projeto e do orçamento	Contratada
Projeto	Modificação das especificações de serviço no anteprojeto ou no projeto básico pela administração	<ul style="list-style-type: none"> Administração poderá modificar especificações de serviço existentes no anteprojeto ou no projeto básico, se este já estiver aprovado, alterando o escopo dos serviços contratados, o que impactará nos custos e no prazo. 	Celebração de termo de aditamento contratual com ajustes qualitativos e quantitativos no objeto licitado, bem como da alteração do prazo de execução	Município
Projeto	Erro na estimativa de prazo da obra	<ul style="list-style-type: none"> Atraso na execução do objeto contratual. 	Celebração de termo de aditamento contratual com ajustes no prazo de execução	Município
Projeto	Modificações do escopo e da especificação de serviços pelo Contratante	<ul style="list-style-type: none"> Atraso no cronograma; Elevação dos custos da obra. 	Aditivo contratual	Município
Risco Meteorológico	Ocorrência de chuvas, alagamentos, geadas, vendavais, raios, granizo ou outros eventos climáticos e ambientais	<ul style="list-style-type: none"> Atraso no cronograma da obra; Necessidade de refazer o serviço já executado; Aumento nos custos; Perda de materiais; Dificuldade de acesso ao local. 	<p>A contratada deve prever os possíveis impactos meteorológicos em sua proposta.</p> <p>A contratada deve focar seus esforços em períodos de estiagem, inclusive prorrogando os turnos de trabalho ou abrindo novas frentes de serviço</p>	A administração aceita a prorrogação de prazo equivalente ao número de dias de chuva além da média histórica do local, durante o período total de execução da obra, desde que comprovado pela contratada o excedente por meio de dados meteorológicos históricos
Execução	Interferências com concessionárias e interrupção na prestação dos serviços públicos	<ul style="list-style-type: none"> Necessidade de comunicação à concessionária responsável; Atraso na obra; Reparos nas estruturas danificadas. 	A contratada deverá seguir fielmente o projeto e consultar as concessionárias antes do início das obras com a finalidade de conhecer o traçado das infraestruturas que passam pelo local	Contratada
Execução	Colapso de estrutura durante ou após a execução do serviço	<ul style="list-style-type: none"> Perda de serviços já executados; Atraso na obra; Reparos ou troca das estruturas danificadas; Perda de material. 	<p>A contratada deverá utilizar materiais de boa qualidade e garantir a execução conforme projeto.</p> <p>A contratada deverá utilizar equipes qualificadas e que já tenham experiência com a execução de redes de drenagem pluvial</p>	Contratada
Execução	Ocorrência de danos devido à utilização de material de má qualidade ou incorreto	<ul style="list-style-type: none"> Necessidade de troca dos materiais; Aumento nos custos; Perda de serviços já executados e materiais. 	<p>A contratada deverá adquirir os produtos em conformidade com o projeto.</p> <p>A contratada deverá garantir que o responsável técnico pela execução ateste qualidade dos materiais utilizados</p>	Contratada
Execução	Prejuízos causados a vizinhos e/ou terceiros pela realização das obras	<ul style="list-style-type: none"> Atraso na obra; Aumento nos custos. 	Seguro de responsabilidade civil	Contratada

Execução	Utilização de materiais que não atendam à funcionalidade da obra	<ul style="list-style-type: none"> • Necessidade de troca dos materiais previamente adquiridos; • Aumento nos custos; • Aditivo. 	O município deverá elaborar projeto básico e executivo com a finalidade de ampliar o detalhamento dos materiais e técnicas construtivas, visando coibir a utilização de materiais que não são adequados para a obra em questão.	Município
Execução	Acidentes causados por máquinas e/ou ferramentas em trabalhadores na obra ou desmoroamento das estruturas da obra	<ul style="list-style-type: none"> • Paralisação e/ou atraso no cronograma; • Aumento dos custos; • Necessidade de reparos em serviços já executados e/ou materiais; • Responsabilidade civil por danos à propriedade do contratante ou de terceiros; • Indenização por danos materiais ou morais a eventuais vítimas; • Condenações na esfera trabalhista; • Multas, embargos e outras penalidades aplicadas por órgãos de fiscalização; • Responsabilização penal dos responsáveis técnicos. 	<p>Cumprimento das normas de segurança do trabalho, em especial da NR-18 e da RPT-1.</p> <p>Acompanhamento dos serviços por responsável técnico.</p> <p>Contratação de seguro de responsabilidade civil ou de risco e engenharia com cobertura adequada.</p> <p>Execução com a utilização de EPIs e EPC's.</p>	Contratada
Execução	Roubos e furtos de materiais e equipamentos	<ul style="list-style-type: none"> • Aumento de custos de execução; • Eventuais atrasos para aquisição de novos itens; • Eventuais danos às instalações do canteiro de obras ou do contratante. 	Correto armazenamento dos materiais dentro das dependências do canteiro de obras, que deve permanecer trancado	Contratada
Execução	Atos de vandalismo de empregados ou de terceiros, tanto as obras e/ou instalações/equipamentos/materiais	<ul style="list-style-type: none"> • Aumento de custos de execução; • Atrasos no cronograma; • Custos com reparos e/ou descarte dos materiais. 	Remuneração do risco assumido pelo construtor	Contratada
Execução	Gerenciamento e administração inadequada	<ul style="list-style-type: none"> • Aumento dos custos ou descumprimentos dos prazos. 	Previsão contratual de aplicação de penalidades. Exigência de requisitos adequados de habilitação dos licitantes.	Contratada
Execução	Erros na execução da acessibilidade da obra	<ul style="list-style-type: none"> • Gastos extras para adequação; • Acidentes com os usuários. 	Contratada deve executar a obra conforme projeto. Seguro de responsabilidade civil.	Contratada
Execução	Ocorrência de outros eventos que causem o atraso na obra ou aumento de custo por culpa do contratado	<ul style="list-style-type: none"> • Atraso da obra; • Aumento dos custos. 	Cláusula contratual prevendo a aplicação de penalidades e de rescisão unilateral do contrato. Remuneração do risco assumido pelo construtor.	Contratada
Execução	Erros e defeitos na execução da obra ensejando reconstrução total ou parcial	<ul style="list-style-type: none"> • Atraso da obra; • Aumento dos custos; • Despesas com a demolição e descarte dos itens defeituosos. 	Cláusula contratual prevendo a aplicação de penalidades e de rescisão unilateral do contrato. Remuneração do risco assumido pelo construtor. Acompanhamento da obra por equipe de fiscalização atuante.	Contratada
Execução	Perda de produtividade	<ul style="list-style-type: none"> • Aumento do prazo de execução; • Variação do custo. 	Contratada deverá propor à Contratante plano de ataque da obra e simular condições operacionais	Contratada
Execução	Contrata não consegue atingir os requisitos de qualidade	<ul style="list-style-type: none"> • Retrabalho; • Aumento de prazo; • Variação de custo. 	Não pagamento caso os níveis de serviço não sejam atingidos	Contratada
Legal	Alteração da legislação, regulamentos e normas que causem novos encargos ou obrigações ao contratado	<ul style="list-style-type: none"> • Aumento dos custos da obra. 	Recomposição do Equilíbrio Econômico-Financeiro	Município, que poderá aditar o contrato, recompondo o seu equilíbrio econômico-financeiro, se restar caracterizado que se trata de fato de príncipe
Legal	Mudanças tributárias alterando os custos da obra, exceto alterações do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido	<ul style="list-style-type: none"> • Alteração da carga tributária incidente sobre o construtor. 	Recomposição do Equilíbrio Econômico-Financeiro	Município, que celebrará aditivo de reequilíbrio econômico-financeiro

Legal	Rescisão ou anulação do contrato por fatores atribuíveis ao contratante	<ul style="list-style-type: none"> Frustração de receitas futuras do construtor. 	Cláusula específica sobre rescisão e anulação contratual, dispondo sobre os critérios para reembolso dos custos incorridos pelo contrato	<p>Risco do contratante.</p> <p>As partes convencionam que o valor da indenização paga ao contratado será adstrita as seguintes parcelas:</p> <p>a) desmobilização contratualmente prevista;</p> <p>b) pagamento dos serviços executados e dos materiais postos no canteiro de obras;</p> <p>c) devolução das garantias contratuais</p>
Mercado	Aumentos nos custos com salários e materiais de construção não decorrentes de alterações tributárias ou políticas públicas, ensejando aumentos de custos superiores aos índices de reajuste contratual	<ul style="list-style-type: none"> Aumento dos custos incorridos pelo construtor 	<p>Remuneração do risco assumido pelo construtor.</p> <p>Política de compras antecipadas</p>	Contratada
Pagamento	Inadimplência ou atraso de pagamentos pelo contratante	<ul style="list-style-type: none"> Problemas de liquidez do contratado; Eventual paralisação dos serviços. 	<p>Adequada gestão orçamentária e financeira pelo órgão contratante.</p> <p>Cláusula prevendo que o contratado pode suspender os serviços e o contrato após inadimplência superior a 90 dias.</p> <p>Cláusula prevendo o pagamento de Pagamento de atualização financeira sobre as faturas em atraso. Prorrogação do contrato.</p>	<p>Contratante, que arcará com a atualização financeira prevista em contrato no caso de o atraso nos pagamentos superar os 30 dias.</p> <p>Também haverá prorrogação do prazo se o período de inadimplência superar os 90 dias</p>

GRAZIELE BAKES TILL FLORES

Arquiteta e Urb. CAU A180213-5

JAIRZINHO VOLTOLINI
Secretário Municipal de Transporte e Obras